



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 230/2025

Institui o Programa que Ensina Crianças com PCD a Viver melhor na Cidade, destinado a crianças com deficiência (cadeirantes, cegos, surdos e outras), no Município de Volta Redonda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Volta Redonda, Programa que Ensina Crianças com PCD a Viver melhor na Cidade, destinado a crianças com deficiência (cadeirantes, cegos, surdos e outras), com o objetivo de promover a inclusão prática e a autonomia, por meio de atividades educativas, oficinas e vivências que ensinem a interagir com os espaços urbanos, como ruas, praças, transportes e equipamentos públicos, de forma segura, lúdica e participativa.

Art. 2º O Programa tem como finalidade:

I – Oferecer às crianças com deficiência oportunidades de aprendizado sobre o uso e convivência em espaços públicos;

II – Desenvolver habilidades de mobilidade, comunicação e interação social adaptadas a diferentes tipos de deficiência;

III – Conscientizar a comunidade e outras crianças sobre respeito, empatia e acessibilidade;

IV – Apoiar famílias, professores e cuidadores com informações e práticas inclusivas;

V – Integrar ações entre a Secretarias Municipais da Pessoa com Deficiência, Educação, Transporte e Mobilidade Urbana, Esporte e Lazer, Cultura e demais órgãos que contribuam com o tema, contando com profissionais especializados, como pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, intérpretes de Libras e agentes de mobilidade urbana, para garantir a efetividade das atividades.

Art. 3º As ações do Programa poderão incluir:

I – Oficinas de mobilidade urbana e segurança viária adaptadas às diferentes deficiências;



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 230/2025

II – Visitas guiadas a espaços públicos e comunitários (praças, parques, unidades de saúde, centros culturais e esportivos);

III – Atividades educativas sobre cidadania, empatia e convivência urbana;

IV – Projetos escolares que abordem acessibilidade e inclusão social;

V – Campanhas públicas de conscientização sobre a importância da autonomia e da participação das crianças com deficiência na vida da cidade.

Art. 4º A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, e demais órgãos competentes, contando com o apoio de profissionais especializados mencionados no art. 2º, V.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e organizações da sociedade civil, visando à implementação e expansão das ações previstas neste Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 13 de novembro de 2025

José Onofre da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de Lei institui o Programa que Ensina Crianças com PCD a Viver Melhor na Cidade, destinados a crianças com deficiência – cadeirantes, cegos, surdos e outras – para que aprendam a vivenciar de forma segura, educativa e inclusiva os espaços urbanos.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 230/2025

O Programa visa devolver autonomia, mobilidade, interação social e participação cidadã, com oficinas, visitas guiadas e atividades pedagógicas, promovendo empatia e inclusão na comunidade desde a infância.

As ações serão conduzidas com o acompanhamento de profissionais especializados, como pedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, intérpretes de Libras e agentes de mobilidade urbana, garantindo segurança e efetividade no aprendizado das crianças.

Essa iniciativa preenche uma lacuna nas políticas municipais, criando um programa educativo prático, voltado exclusivamente à autonomia urbana infantil, sem sobrepor outros programas de acessibilidade ou educação inclusiva já existentes.

José Onofre da Silva
Vereador

Prot. 2797/2025 JHA